



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 373/95, de 26 de abril de 1995.

Ementa: Dispõe sobre modificação
à Lei nº 266/93, de 30.
08.93.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

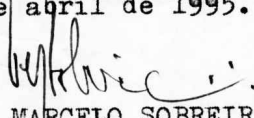
Art. 1º - Onde se lê, no art. 1º da Lei nº 266/93, Fundação Arte Criança - Projeto Arte Criança, passa a ser:

" Projeto Arte Criança"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 26 de abril de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL